



O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 18/0801-000, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 114/18-SCCSA, publicado no D.O.F. de 11/07/2018, que designou, a contar de 01/07/2018, o servidor JAIR GADIN CARRÃO, Id. Func. 4479688/1, para exercer, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 54.084/18, o Grupo Setorial de Assessoramento – GSA, com atuação na Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 18/1900-0046333-7, DISPENSA, a contar de 24/06/2018, CRISTINA ELIZABETE SANTOS DE CASTRO, ID. 1594478/01, da função gratificada de Assistente Especial II, padrão FG-09, RL 01.1900.3.009.0124, da 27ª Coordenadoria Regional de Educação, nesta Secretaria da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10395/95 e tendo em vista o que consta no processo 18/1900-0046333-7, DESIGNA MARCIA ELOISA VIEIRA DA SILVA, ID. 2619270/01, para exercer a função gratificada de Assistente Especial II, padrão FG-09, RL 01.1900.3.009.0124, na 27ª Coordenadoria Regional de Educação nesta Secretaria da Educação, na vaga deixada por Cristina Elizabete Santos de Castro, ID. 1594478/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.717/96.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Pública Comunicação Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 014/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa CPL – Centro de Propaganda Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 015/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Dez Comunicação Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 016/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 017/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 018/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa SPR Comunicação Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA Nº 032/2018

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Contrato de prestação de serviços nº 017/2016, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa TLMÁTICA – Telemática LTDA, DESIGNA os servidores Eroni Terezinha Mattei - Id. 2937930 e Cianus Luiz Colossi - Id. 3535371, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato constante no processo administrativo nº 000006-11.65/16-6, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

PORTARIA Nº 33/2018

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, DISPENSA as servidoras Izabel Cristina Silva de Souza ID – 3113396/1 e Alessandra da Silva Vitória ID – 3536025/1 da Secretária da Saúde e DESIGNA a servidora Alessandra da Silva Vitória – ID. 3536025/1 como titular, Daniela Cruz de Melo – ID. 3228924/1 e Maria Elci Prush Fonseca ID- 2612259/1 como suplentes, para acompanhar e fiscalizar os contratos, refere-se única e exclusivamente a utilização dos serviços da Assessoria de Comunicação Social/SES, através dos recursos 8030 e 2487.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2018

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Contrato de prestação de serviços nº 39/2014, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Comunicação e a Loriservice Radiodifusão e telecomunicação LTDA, DESIGNA os servidores Eroni Terezinha Mattei - Id. 2937930 e Cianus Luiz Colossi - Id. 3535371, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato constante no processo administrativo nº 000810-11.65/14-0, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93.

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016